desta data e durante toda a vigência do contrato, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 20/2023-SEMAM/PMT, firmado entre o município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e a empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA; II - DESIGNAR a servidora NATÁLIA FONTENELLE BATISTA TAVARES, Matrícula nº 87931, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no item I e II, devendo substituir os FISCAIS TITULARES em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos contratos, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. Teresina-PI, 16 de janeiro de 2024. LUÍS ANDRÉ DE ARRUDA MONT'ALVERNE - Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.

ID: 000370368000442024

PORTARIA N° 3/2024-SEMAM/PMT. DESIGNA COLABORADORES PARA ATUAR COMO GESTORES TITULARES. O SECRETÁRIO Luís André de Arruda Mont'Alverne, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM. RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor KALIL SIQUEIRAS DA LUZ, Analista ambiental - Matrícula n° 100873, lotado na Gerencia de Planejamento e Projeto/ SEMAM, para a partir desta data e durante toda a vigência dos contrato ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a GESTÃO do termo do Contrato n° 21/2023-SEMAM/PMT, firmado entre o município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e a empresa SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIARIAS LTDA. II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão dos contratos, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. Teresina - PI, 16 de janeiro de 2024. LUÍS ANDRÉ DE ARRUDA MONT'ALVERNE - Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.

ID: 000370368000452024

PORTARIA N° 4/2024-SEMAM/PMT. DESIGNA COLABORADORES PARA ATUAR COMO FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO. O SECRETÁRIO Luís André de Arruda Mont'Alverne, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM. RESOLVE: I – DESIGNAR a servidora LORRAINE LOPES CAVALCANTE, Analista ambiental - Matrícula n° 99182, para, a partir desta data e durante toda a vigência do contrato, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 21/2023-SEMAM/PMT, firmado entre o município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e a empresa SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIARIAS LTDA; II - DESIGNAR a servidora NATÁLIA FONTENELLE BATISTA TAVARES, Matrícula nº 87931, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no item I e II, devendo substituir os FISCAIS TITULARES em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos contratos, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. Teresina-PI, 16 de janeiro de 2024. LUÍS ANDRÉ DE ARRUDA MONT'ALVERNE - Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.

ID: 000370368000462024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 01/2023-SEMAM/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00037.003681/2023-74-SEI-SEMAM/PMT. PREGÃO ELETRONICO N° 060/2020-SEMA/PMT, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022-SEMA/PMT. CONTRATADA: EMPRESA ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA, CNPJ 09.269.703/000194. OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 01/2023-SEMAM/PMT, por mais 12 (doze) meses, com início em 16 de janeiro de 2024 e término previsto para 16 de janeiro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14001.0412200172.113 - Administração da SEMAM; Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros P. Jurídica; Fonte de Recursos: 1500100 - Recursos não vinculados de imposto - GERAL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, 16 de janeiro de 2024. Assinaturas: Luís André de Arruda Mont'Alverne - Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMAM, CONTRATANTE: Gustavo Prado Borges dos Santos – Empresa Araújo E Borges Turismo LTDA, CONTRATADA.

Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina

ID: 000350368000472024

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2024 - REFERENTE AO CONTRATO 10/2023. O presente termo de apostilamento é referente às alterações necessárias. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, Praça da Cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA - SEMEST, com sede na Av. Campos Sales, 1292, Bairro: Centro, CEP 64.000-300, Telefone: (86) 3222-8941/7015, Teresina, Piauí, inscrita no CNPJ sob n° 06.554.869/0022-99, neste ato representada por seu Secretário, IGOR STEFANY BARBOSA LEITE, CPF sob nº 669.809.683-00, nomeado por meio do Decreto nº 24.907, 03.10.2023, DOM 3612, doravante denominada CONTRATANTE, resolve por Termo de Apostilamento, fazer as alterações abaixo descritas. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. ONDE SE LÊ: Teresina, 26 de outubro de 2023; LEIA-SE: Teresina, 08 de janeiro de 2024. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Teresina (PI), 08 de janeiro de 2024. IGOR STEFANY BARBOSA LEITE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA.

Secretaria Municipal de Produção Agropecuária

ID: 000350368000482024

PORTARIA Nº 001/2024-SEMP, DE 16 DE JANEIRO DE 2024. Designação de servidor público para exercer as atribuições de GESTOR DO CONTRATO Nº 01/2021-SEMP/PMT, no âmbito da Secretaria Municipal de Produção Agropecuária (SEMP), na forma que especifica. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA (SEMP), no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar nº 5.582, de 10/05/2021 e o Decreto Municipal nº 21.230, de 08/07/2022, tendo em vista o que consta no art. 4°, VI; e, art. 128, IV, VI e VIII, da Lei Municipal nº 2.138/92, no Processo nº 00053.000028/2021-38, e: CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever legal de gerir os bens, recursos e serviços públicos, corroborando com os princípios da moralidade, da primazia do interesse público e da máxima eficiência para o alcance da sua finalidade; CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual dispõe que a execução do CONTRATO deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração formalmente designada por autoridade competente, RESOLVE: Art. 1° DESIGNAR a servidora pública LUCÉLIA OLIVEIRA LIMA VERAS, matrícula nº 106369, para exercer as atribuições de GESTORA DO CONTRATO Nº 01/2021-SEMP/PMT, no âmbito da Secretaria Municipal de Produção Agropecuária (SEMP), em substituição à servidora pública ANDREA JENNYFER SILVA BEZERRA, matrícula nº 105682. Parágrafo único. A designação de que trata o caput assegura poderes para o acompanhamento e a execução contratual que tem por OBJETO a locação das salas 325, 332, 334, 335 e 337, do Edifício Saraiva Center, situado à Rua Firmino Pires, nº 379, Centro/Sul, Teresina-PI, para instalação da sede administrativa da Secretaria Municipal de Produção Agropecuária (SEMP). Art. 2º Compete à servidora, designada como GESTORA DO CONTRATO, fiscalizar a sua execução, relatando ao ORDENADOR DE DESPESAS os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Art. 3º- À GESTORA nomeada deverá ser entregue pasta contendo as peças constantes do Processo nº 00053.000028/2021-38 – SEI/SEMP/PMT, com todos os seus anexos, o CONTRATO original e sua respectiva publicação e, oportunamente, seus aditamentos, garantindo-lhe o controle efetivo do OBJETO a ser fiscalizado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário SEMP.